

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ- UESC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

COLEGIADO DE DIREITO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO II

CÓDIGO: CIJ 002

C/HORÁRIA: 60H.

CRÉDITO: 04

EMENTA						
COMPONENTE CURRICULAR	EIXO DE FORMAÇÃO	CREDITAÇÃO				CARGA HORÁRIA
		T	P	TB	TOTAL	
Direito do Trabalho II	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	04	-	-	04	60
A alterabilidade do contrato de trabalho, os fatores e conseqüências do término da relação de emprego. 2. Os reflexos da conjuntura econômica, política e social no fenômeno coletivo. 3. O Sindicato e as negociações coletivas.						
PRÉ-REQUISITO						
Direito Civil II						
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO						
Direito coletivo do trabalho - introdução - direito do trabalho sentido amplo: Direito Individual do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho Direito Sindical; Direito Processual do Trabalho; Direito da Seguridade Social; direito coletivo do trabalho - denominações: Direito Coletivo; Direito Sindical; Direito Social; Conceito de Direito Coletivo; Conteúdo; Fontes do direito coletivo do trabalho: Constituição Federal; Tratados e Convenções Internacionais; Leis formais internas; Sentença normativa; Laudo arbitral; Acordo coletivo; Convenção coletiva; Conciliação judicial; Princípios do direito coletivo do trabalho: Liberdade sindical; Direito de fundar sindicatos; Direito de filiação e de permanência; Direito de não aderir; Direito de desligamento; Exclusividade sindical; Autonomia coletiva; Autodeterminação coletiva ou autotutela; Democracia sindical interna; Princípio da lealdade e transparência na negociação coletiva;o sindicato no brasil : Conceito legal; Natureza jurídica; Categorias; Econômica; Profissional; Diferenciada; Fontes de custeio; Contribuição sindical; Contribuição confederativa; Contribuição; social; Outras formas; estrutura sindical: Associações profissionais e os sindicatos de 1º grau; Monopólio da base						

territorial; Sindicatos intermunicipais; Sindicato estadual; Sindicatos interestaduais ou regionais; Sindicato nacional; Federações sindicais; Federação estadual; Federação interestadual ou regional; Federação nacional; Confederação; Centrais sindicais; a negociação coletiva: A obrigatoriedade; A recusa à negociação; A mediação; Oficial e obrigatória; Privada e opcional; O dissídio coletivo. A sentença normativa; atuação dos sujeitos coletivos de trabalho: o acordo coletivo de trabalho; a convenção coletiva de trabalho; a mediação; a arbitragem; formas; efeitos;a eficácia do instrumento normativo: Conteúdo; Depósito;Vigência; Prorrogação, revisão, denúncia e revogação; Hierarquia do conteúdo; Desobediência pelo Contrato Individual de Trabalho;

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. Estudos em memória de Célio Goyatá. São Paulo: LTr, 2004.

GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Elson. **Curso de Direito do Trabalho**. Rio: Forense, 2000

MAGANO, Otávio Bueno. **Manual de Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 2001,5 v.

MORAES FILHO, Evaristo de, MORAES, Antonio Carlos Flores de. **Introdução ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr., 2000

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, --- de ----- de 2013

Coordenadora do Colegiado de Direito

Assinatura

Professor da Disciplina

Assinatura